

PORTARIA Nº 1.701, 22 DE OUTUBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando a necessidade de conferir maior transparência e visibilidade à gestão governamental, para assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, em benefício da população, de modo a inibir e combater a corrupção e fomentar o controle social;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que será realizado no dia 29 de outubro de 2008, às 10h, no auditório da Caixa Econômica Federal, Agência Planalto, situada no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco "L", o oitavo sorteio das unidades da federação.

Art. 2º O sorteio tem por objetivo selecionar 8 (oito) unidades da federação, de acordo com o anexo I, onde será realizada a verificação da aplicação de recursos federais, sob responsabilidade do Governo do Estado ou do Distrito Federal.

Art. 3º Para essa verificação, será sorteado grupo com áreas a serem objeto de fiscalização, de acordo com a lista do Anexo II.

§ 1º As áreas de Desporto, Direitos da Cidadania, Segurança Pública; Cultura, Comércio, Serviços, Trabalho, Previdência Social; e Saúde, por terem sido objeto de verificação em sorteios anteriores, estão sob carência, não podendo ser novamente selecionadas durante 3 sorteios.

§ 2º A Controladoria-Geral da União poderá, à vista de situações específicas ou peculiaridades locais que exijam tratamento especial, incluir outras ações governamentais no escopo da fiscalização a ser efetuada nas unidades da federação selecionadas.

Art. 4º As verificações se darão, inicialmente, nas respectivas capitais, podendo as fiscalizações estenderem-se, posteriormente, detectada a necessidade, a todo o território estadual para análise da execução física dos projetos.

Art. 5º A relação das unidades da federação, com os respectivos códigos para fins de sorteio, encontra-se no Anexo I desta Portaria.

Art. 6º O sorteio será público, garantido o acesso da população.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE HAGE SOBRINHO

ANEXO I – RELAÇÃO DE UNIDADES DA FEDERAÇÃO

Nº DO SORTEIO	UF	Quantidade a ser sorteada
1	ACRE	8
2	ALAGOAS	
3	AMAPÁ	
4	AMAZONAS	
5	BAHIA	
6	CEARÁ	
7	DISTRITO FEDERAL	
8	ESPÍRITO SANTO	
9	GOIÁS	
10	MARANHÃO	
11	MATO GROSSO	
12	MATO GROSSO DO SUL	
13	MINAS GERAIS	
14	PARA	
15	PARAÍBA	
16	PARANÁ	
17	PERNAMBUCO	
18	PIAUI	
19	RIO DE JANEIRO	
20	RIO GRANDE DO NORTE	
21	RIO GRANDE DO SUL	
22	RONDÔNIA	
23	RORAIMA	
24	SANTA CATARINA	
25	SÃO PAULO	
26	SERGIPE	
27	TOCANTINS	

ANEXO II – ÁREAS A SEREM FISCALIZADAS

GRUPO	ÁREAS A SEREM FISCALIZADAS
01	Educação
02	Agricultura, Desenvolvimento Agrário, Assistência Social e Transporte
03	Habitação, Saneamento, Urbanismo, Gestão Ambiental e Indústria